



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2257/2025

*“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 11/2024 e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 11/2024, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para repasse à Associação Esportiva de Buritis, a fim de custear despesas com atletas do projeto social, aquisição de material de consumo (redes society, redes de campo, meiões, chuteiras, bolas, coletes, entre outros).

**Art. 2º** A Emenda Impositiva nº 11/2024 passa a ter como destinação a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução do cascalhamento das ruas do Setor 10.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente alteração dar-se-ão mediante anulação de dotações orçamentárias, na forma da lei.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 11/2024.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Lei 1.397  
a: 10/12/25  
Assinatura: *Valtair Fritz*  
Publicado nos Sites  
transparencia.buritis.ro.gov.br  
www.buritis.municipal.com.br/arom